



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

Conselho Superior

DECISÃO Nº 53, DE 17 DE ABRIL DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 252 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO as Decisões n.º 049, 050, 051 do Egrégio Conselho Superior, de 28 de novembro de 2008, 22 de janeiro de 2009, e 20 de março de 2009, publicadas, respectivamente, nos Diários de Justiça n.º 241, pág. 42, de 11/12/2008, n.º 17, pág. 6, de 26/01/2009, e n.º 57, pág. 78, de 25/03/2009, relativas à instauração do Processo Administrativo nº 08190.028848/06-84, **decide:**

PRORROGAR, “ad referendum” do Egrégio Conselho Superior do MPDFT, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos.

Original Assinado
LEONARDO AZEREDO BANDARRA
Procurador-Geral de Justiça